

João Monlevade, 15 de Junho de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 109/2022

Município: Rio Piracicaba/MG

Assunto: Remoção Paciente – Internação CTI- Exame Cateterismo

Fornecedor: Remoções Monlevade

Procedimento: Transporte de paciente UTI Móvel

Paciente: Rafael Arcanjo Cota

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Remoções Monlevade para o paciente mencionado acima.

Foi solicitada uma transferência de um paciente de 74 anos no dia 19/04/2022 de UTI Móvel da unidade de origem Hospital Margarida com destino a Hospital Universitário São José em Belo Horizonte. A remoção do paciente tinha como finalidade sua internação no CTI para realizar um exame de Cateterismo, devido ao quadro Clínico do paciente de IAMCSST.

Mediante análise de documentos e informações prestadas pelo fornecedor via email, verificou-se que o paciente foi internado, mas para realização do exame de cateterismo.

Dessa forma, o procedimento de remoção se enquadra no item 02 do contrato que descreve Remoção das cidades de abrangência da Microrregião de Saúde de João Monlevade para Belo Horizonte para realização de exames de Cateterismo ou Cintilografia, com ou sem espera, com ou sem retorno do paciente para cidade de origem.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **de R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais), conforme anexo I, item 02, do contrato 003/2022.**



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG